



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 13/2023 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS JUÍNA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 740, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, considerando a Lei 11788 de 25/09/2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, para atuar sob forma de estágio não obrigatório, mediante entrevista, com vistas a atender ao *Campus* Juína, na área abaixo especificada, nos termos do presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de estagiário é regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O processo de seleção deste Edital será para o preenchimento de 01 (uma) vaga de nível superior.

1.3 De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O § 1º informa que a reserva de vagas de que trata o **caput do artigo 1º**, será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

1.4 É de responsabilidade do candidato, desde a inscrição, acessar e acompanhar pelo site do IFMT – campus Juína, todas as publicações acerca deste processo seletivo, não cabendo alegar qualquer desconhecimento sobre o mesmo.

1.5 O provimento de vagas no IFMT – *Campus* Juína se dará conforme a necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária do IFMT.

1.5.1 Em caso de surgimento de novas vagas, os candidatos classificados poderão ser aproveitados a critério do IFMT.

### 2. DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

2.1 O presente processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019;

2.2 O estágio visa proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração em termo de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano;

2.2.1 O estágio de nível superior visa adquirir noções de uma profissão específica a fim de alcançar práticas profissionais relativas ao ambiente onde ele efetivamente atuará e, por isso, deve estar atrelado ao projeto pedagógico do curso;

2.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição;

2.4 O candidato será responsável por manter seus dados atualizados junto ao IFMT – *Campus* Juína para fins de participação no processo seletivo.

### 3. REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Poderão participar deste Edital, alunos que estejam com matrícula e frequência regular na instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar cursando do 1º ao 6º semestre, de um dos cursos descritos no Quadro 01, constante neste Edital para as demais vagas;

3.1.2 Possuir os conhecimentos descritos no quadro 2 do item 4, constante neste Edital;

3.1.3 Ter disponibilidade para cumprir o estágio no *Campus* Juína do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, situado na Linha J, S/N, Cep 78320-000 – Juína/MT;

3.1.4 Não estar cursando o último semestre do curso.

3.2 O estagiário, mediante Termo de Compromisso de Estágio, obrigar-se à cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente, referente a não acumular bolsas, sejam elas: de monitoria, de pesquisa ou extensão das agências de fomento FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq, e/ou qualquer outra similar as citadas;

3.3 Não exercer atividade de estágio nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada;

3.4 Quando da convocação, se o candidato tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

#### 4. VAGA E PERFIL DO CANDIDATO

4.1. As informações detalhadas sobre a vaga prevista neste Edital está relacionada no Quadro 1.

Quadro 1: Setor de atuação, curso exigido, jornada de trabalho semanal, turno e nº de vaga para estágio no IFMT *Campus* Juína:

Setor	Curso	Jornada de Trabalho Semanal	Turno	Vagas	
				Ampla Concorrência	Reservadas Negros
Coordenação de Estágio e Emprego - CEE	Bacharelado em Administração ou Qualquer Licenciatura	20h	Matutino	1	--

4.2 A relação do perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis está relacionada no quadro 2, deste Edital.

Quadro 2: Grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio no IFMT - *Campus* Juína:

Item	Conhecimentos e Aptidões Desejáveis
01	Ser dinâmico, comunicativo, dedicado e criativo.
02	Atendimento ao público, pró-atividade, assiduidade e comprometimento.
03	Redigir textos com coerência, coesão e observar as normas da Língua Portuguesa.

#### 5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá realizar sua inscrição, preenchendo o formulário de eletrônico através do link <https://forms.gle/KR9vfRrM7YW8Naqs6> no período de 19 a 25/05/2023;

5.2 No momento da inscrição TODOS os estudantes deverão encaminhar em um arquivo único (PDF) a documentação exigida conforme item 6.1.

#### 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo o envio da documentação exigida para efetivação da inscrição:

6.1.1 Cópia do comprovante de identificação: RG, Registro de Identidade Civil (RIC), CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), carteira de conselhos, identidade militar ou passaporte.

6.1.2 Cópia de CPF;

6.1.3 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

6.1.4 Para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos, cópia de Certificado de Alistamento, dentro do seu limite de validade, ou do Certificado de Reservista, ou do Certificado de Isenção ou do Certificado de Dispensa de Incorporação;

6.1.5 Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular (inclusive a regularidade das atividades remotas) contendo informações do número de matrícula, nome do curso e semestre;

6.1.6 Comprovante de residência mediante apresentação de cópia de contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços (telefonia, energia, água, etc.) ou declaração de próprio punho;

6.1.7 Cópia do título de eleitor (aos candidatos que atingiram a maioridade);

6.1.8 Comprovante de votação/quitação eleitoral (aos candidatos que atingiram a maioridade);

6.1.9 Currículo.

## **7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

7.1.1 Realizar com inexistência de afirmativas ou falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial;

7.1.2 Não entregar no ato da inscrição os documentos exigidos conforme item 6 deste Edital;

7.1.3 Não for localizado em decorrência de e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

7.1.4 Não retornar, em até 48 horas, o e-mail enviado.

7.1.5 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

7.1.6 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

7.1.7 - Será considerado reprovado o candidato que não atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

## **8. DO ESTÁGIO**

8.1 O contrato de estágio é de 06 meses podendo ser prorrogado, semestralmente, até que se completem os 02 anos de estágio nesta unidade, a critério do Coordenador ou Chefe de Departamento em que ocorrerá a lotação do estagiário.

8.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo Coordenador ou Chefe de Departamento do setor, desde que seja da mesma área de formação do estagiário. Nos casos em que o coordenador ou chefe do setor de lotação do estagiário não for da mesma área de formação, deverá ser designado outro servidor efetivo do IFMT da área de formação do estudante estagiário;

8.3 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado;

8.4 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

## **9. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE ESTÁGIO:**

9.1 O estagiário estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mais o auxílio-transporte no valor de R\$10,00 (dez reais) por dia ou R\$220,00 (duzentos e vinte reais) por mês. Esse valor corresponde ao estágio de 20 horas semanais.

9.2 A jornada do estagiário será de 04 horas diárias, totalizando 20 horas semanais;

9.3 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

9.4 O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei federal nº 11.788/2008.

9.5 Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no Termo de Compromisso de Estágio e mediante declaração da instituição de ensino.

9.6 Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O valor estimado para essa contratação é de R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais, cujas despesas correrão a conta do Orçamento Geral da União – 2023, no PTRES 171009, Fonte 8100000000, natureza de despesas 339036.

10.2 A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2023.

## 11. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

11.1 O processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio definidas por este Edital, compreenderá pela etapa da **Entrevista (Classificatória)**, que será realizada no dia **30/05/2023**, com local e horário divulgados no site do *campus* Juína (<http://jna.ifmt.edu.br/>).

11.2 A comissão de seleção será responsável pela avaliação que envolvem o processo seletivo e pela realização da entrevista.

11.3 A pontuação máxima da entrevista será de 100 (cem) pontos, conforme os critérios definidos a seguir no Quadro 2:

Entrevista		
Entrevista	Comunicação/desenvoltura do candidato.	Até 20 pontos
	Uso correto da língua portuguesa ao se expressar.	Até 20 pontos
	Verificação de habilidades necessárias para o estágio.	Até 30 pontos
	Conhecimentos/saberes/atitudes.	Até 30 pontos
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>100</b>

11.4 Os resultados do processo seletivo será divulgado no site do IFMT – *Campus* Juína (<http://jna.ifmt.edu.br/>);

## 12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Serão considerados para convocação o e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente;

12.2 O candidato terá prazo de 24 horas para responder o contato de convocação;

12.3 Para o preenchimento da vaga de estágio serão realizadas duas tentativas de contato, exclusivamente via e-mail fornecido pelo candidato no formulário de inscrição.

12.4 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*, será declarado desclassificado e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

12.5 As tentativas de contato realizada por e-mail, serão registradas pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*;

12.6 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação, desde que não tenha sido declarado desclassificado. O requerimento deve ser apresentado ao *Campus* Juína através do e-mail (cgp.jna@ifmt.edu.br);

12.7 O candidato que desistir formalmente por e-mail do estágio será excluído da lista de classificação;

12.8 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao *campus*, pelo e-mail: cgp.jna@ifmt.edu.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação;

12.9 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT.

### **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1 Os candidatos aprovados receberão via e-mail, após a homologação do Edital, o Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório para assinatura;

13.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de 02 dias úteis para devolverem, no mesmo e-mail enviado, o Termo de Compromisso de Estágio assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino;

13.2.1 Se não respeitado o prazo 2 dias úteis o candidato aprovado será desclassificado, salvo o candidato que comprovar dificuldade de assinatura pela Instituição de Ensino devido a situação de pandemia e, caso isso aconteça, o estudante deverá justificar à Coordenação de Gestão de Pessoas, que irá analisar e verificar a necessidade ou não de prorrogação desse prazo.

13.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de estágio assinado.

13.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

13.5 As atividades de estágio serão realizadas presencialmente, obedecendo todas as medidas de biossegurança na prevenção da contaminação da COVID-19, conforme normativa do IFMT.

13.6 As atividades serão direcionadas e acompanhadas por um supervisor, servidor efetivo do IFMT da mesma área de atuação do estagiário.

13.7 A Coordenação Geral de Gestão de pessoas poderá exigir, a qualquer tempo, apresentação dos documentos originais dispostos no item 6.1 deste edital, assim como os demais documentos necessários para contratação exigidos pelo *campus*.

### **14. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO**

14.1 O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

14.1.1 Automaticamente, ao término do estágio;

14.1.2 A pedido;

14.1.3 Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

14.1.4 A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

14.1.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

14.1.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05(cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou de 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

14.1.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

14.1.8 Por conduta incompatível com a exigida pela administração pública;

14.1.9 No caso de convocação para prestar serviço militar, por incompatibilidade entre o estágio e o serviço militar.

## 15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério do órgão.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

16.2 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, da Lei nº 11.788/2008 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019;

16.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido em Termo de Compromisso, conforme Art. 09, inciso IV, lei 11.788/2008.

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção.

16.5 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

16.6 Caberá a Direção Geral em conjunto com a Coordenação de Gestão de Pessoas resolver os casos omissos a este Edital.

## 17. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Publicação do edital	19/05/2023	<a href="http://jna.ifmt.edu.br/">http://jna.ifmt.edu.br/</a>
Período de inscrições	19/05/2023 até às 23h59min de 25/05/2023	<a href="https://forms.gle/KR9vfRrM7YW8Naqs6">https://forms.gle/KR9vfRrM7YW8Naqs6</a>
Lista de inscrições deferidas e indeferidas	26/05/2023	<a href="http://jna.ifmt.edu.br/">http://jna.ifmt.edu.br/</a>
Prazo para interposição de recurso contra a lista de inscrições deferidas e indeferidas	Até as 23h59min de 27/05/2023	<b>ANEXO I</b> <a href="mailto:cgp.jna@ifmt.edu.br">cgp.jna@ifmt.edu.br</a>
Lista de inscrições deferidas e indeferidas (pós recursos)	29/05/2023	<a href="http://jna.ifmt.edu.br/">http://jna.ifmt.edu.br/</a>
Divulgação, no site do <i>Campus</i> , do local e horário das entrevistas	29/05/2023	<a href="http://jna.ifmt.edu.br/">http://jna.ifmt.edu.br/</a>
Entrevistas	30/05/2023	IFMT - <i>Campus</i> Juína.
Resultado preliminar	31/05/2023	<a href="http://jna.ifmt.edu.br/">http://jna.ifmt.edu.br/</a>
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	Até às 23h59min de 01/06/2023	<b>ANEXO I</b> <a href="mailto:cgp.jna@ifmt.edu.br">cgp.jna@ifmt.edu.br</a>
Resultado Final (pós recursos)	02/06/2023	<a href="http://jna.ifmt.edu.br/">http://jna.ifmt.edu.br/</a>
Homologação do Resultado Final	02/06/2023	<a href="http://jna.ifmt.edu.br/">http://jna.ifmt.edu.br/</a>

Juína-MT, 19 de maio de 2023

Diretor-Geral do IFMT - Campus Juína  
Portaria nº 740, de 19 de abril de 2021





Juína, de            de            .	Assinatura do candidato
INSTRUÇÕES:	
Somente serão analisados os recursos encaminhados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste edital.	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Aparecido Ortiz de Franca, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - JNA-DG**, em 19/05/2023 09:27:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 521538

Código de Autenticação: 8f7cf3a9c1

